



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza e outorgam poderes a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jeremoabo (BA) e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que se são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 81, XXIX,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a *Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*, Sr^a. ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA, portador da cédula de Identidade nº 1.571.423 SSP AL, inscrito no CPF/MF sob nº 005.246.825-93 conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG: 560448 2ª VIA SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob p nº 256.775.785-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação de Jeremoabo Bahia, inscrito CNPJ 31.067.074/0001-79, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Jeremoabo – BA.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- Abrir contas de depósito (cód. 10);
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

Prefeito de Jeremoabo